



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

**EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO
POR MEIO DA LEI ALDIR BLANC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - SEMEC**

O **Município de Schroeder**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, bairro Centro, município de Schroeder, estado de Santa Catarina, CEP 89275-000, representado para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Felipe Voigt**, torna público, através da Secretaria de Educação e Cultura, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 5.283, de 23 de setembro 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER APRESENTADAS EM FORMATO DE VÍDEO E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

1. DO OBJETIVO

1.1. Considerando a situação atual de prolongamento da pandemia em nosso país; considerando ainda a necessidade de manter os eventos culturais presenciais suspensos; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações para enfrentamento da COVID-19 que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; considerando que o presente Chamamento Público atende ao Artigo 23, inciso V e ao Artigo 215 da Constituição Federal de 1988, visam a execução da **Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do Decreto de regulamentação nº 10.464 de 17 de agosto de 2020**, que dispõe de ações emergenciais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo **Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020, considerando o decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que autoriza os municípios a utilizar os saldos remanescentes das contas criadas especificamente para receber as transferências da União pela Lei Aldir Blanc** e demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso, esta Chamada Pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes em Schroeder/SC;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas do município, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia prolongada que vivemos, em especial atenção à necessidade de distanciamento social e cuidados diversos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, provenientes da **LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 10.464/2020** e *Decreto Municipal 5.283/2020 de 23 de setembro de 2020*, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo **Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020**.

2.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido a pandemia causada pela Covid-19.

2.3. Esse edital de seleção atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, exposição de fotografias, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por vídeo, pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.4. Para efeitos desse edital entende-se por:

- a) **SEMEC** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **Comitê Gestor** - Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- c) **Proponente** - Pessoa física maior de 18 anos, residente no município de Schroeder (SC), que assume a responsabilidade legal junto à SEMEC por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
- d) **Proposta** - Formalização de candidatura do (a) proponente para esse prêmio através de proposta cultural, informações e documentos apresentados à SEMEC por meio de protocolo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

<https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1605> ou
<https://bit.ly/3nWQqgE>;

- e) **Prêmio** - Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- f) **CAP** - Comissão avaliadora e pareceristas.

2.5. Esse edital está atrelado a **M2 meta 01 do Plano de Ação número 0720842020002-004695 aprovado pelo Ministério do Turismo.**

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital tem por finalidade:

- a) Reconhecer e premiar projetos culturais digitais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Schroeder.
- b) Fomentar, estimular, reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção artística diversa de **CONTEÚDOS VIRTUAIS**, do Município de Schroeder (SC). Nas diversas áreas elencadas no Sistema Municipal de Cultura: Música, dança, artes cênicas, literatura, fotografia, artes visuais e audiovisual, contação de histórias, manifestações culturais populares compreendendo: folclore, artesanato, festas populares e afins.

3.2. Os projetos poderão ser individuais ou coletivos e deverão ser realizados de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.

3.3. O conteúdo cultural digital, depois de aprovado, deverá ser postado em qualquer plataforma da internet, desde que o público possa acessá-lo a qualquer momento.

3.4. O conteúdo cultural digital deverá ser inédito em sua divulgação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

3.5. É expressamente vedado ao proponente cultural:

- a) Cobrar qualquer valor para acesso às ações fruto do projeto ocorrido por meio do Termo de Compromisso Cultural;
- b) Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à ideologia de gênero, ou a outras formas de preconceitos semelhantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições estará aberto de 16 de setembro a 25 de outubro de 2021, por meio do sistema de protocolo online, no link: <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1605> ou <https://bit.ly/3nWQggE>, até 23h59 de 25/10/2021.

4.2. Aquele (a) que encontrar dificuldades na inscrição do seu projeto poderá solicitar apoio do setor de Cultura pelo telefone 3374-6579 ou no e-mail neiva.p@schroeder.sc.gov.br.

4.3. A inscrição é gratuita e está condicionada a comprovação da carreira cultural e artística por meio de portfólio, contendo histórico de atuação do participante da pessoa física, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, juntamente com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, dentre outros, conforme Anexo III deste edital. Na falta de evidências, o proponente poderá apresentar Carta de Referência conforme Anexo IV deste edital.

4.4. Cada proponente poderá inscrever uma única proposta. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

4.5. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

inscrição serão canceladas.

4.6. É indispensável para habilitação da Proposta, realizar upload dos – ANEXOS disponibilizados em formato editável, devidamente preenchidos e assinados ou documento que contenha os mesmos dados solicitados:

- a) Preenchimento completo da inscrição (ANEXO I);
- b) 01 (uma) via digitalizada (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF;
- c) 01 (uma) via digitalizada do Comprovante de residência atualizado. Será aceito como comprovante de residência: conta de luz, conta de telefone, conta do condomínio, conta de água, contrato de aluguel e na falta destes, será aceito auto declaração de domicílio (ANEXO II);
- d) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO V);
- e) Proposta cultural, Descritivo da ação cultural (ANEXO VI);
- f) Link com a proposta cultural gravada, para avaliação. O CONTEÚDO DEVE ESTAR EM MODO **NÃO PÚBLICO**, pois deve ser inédito;
- g) Relatório de Execução de Projeto Cultural (ANEXO IX); (pós execução da ação cultural);

4.7. **Parágrafo único:** as ações virtuais deverão ter no mínimo 10 e no máximo 20 minutos.

4.8. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

4.9. As propostas devem apresentar ações, atividades e projetos culturais e, devem ser realizadas de forma digital (vídeos) tais como: apresentações artísticas, música, atividades de formação, exposição de fotografia, filmes, shows, peças de teatro, contação de histórias para público infantil, poesias, literatura, oficinas, cursos e outros.

4.10. O conteúdo demonstrativo deverá conter informações coerentes entre proposta e resultado.

4.11. A SEMEC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

comunicação ou transmissão de dados.

4.12. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos ou produção de conteúdo, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

4.13. Poderão se inscrever pessoas físicas, acima de 18 anos com residência comprovada no município de Schroeder.

4.14. As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, exposição de fotos, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, audiovisuais, entre outros.

4.15. Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física.

4.16. Todos os produtos (ação Cultural) selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais do Município de Schroeder.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Constitui objeto deste edital a premiação no valor de R\$ **42.198,59** (quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) que serão pagos preferencialmente em parcela única, voltados para as Ações Afirmativas em Cultura, Artes Visuais, audiovisual, fotografia, Cultura Popular, Dança, Poesia, Literatura, Música e Teatro, contação de histórias. Se destina exclusivamente para pessoa física e será destinado o valor do prêmio de **R\$ 2.907,07 (dois mil, novecentos e sete reais e sete centavos)** (valor já com dedução fiscal) para cada proponente vencedor. O presente edital visa atender até 14 projetos da modalidade.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

6.1.2. Pessoa física que não seja servidor público Municipal, Estadual ou Federal, em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como não possui e nem possuiu nos últimos seis meses como



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

sócio ou dirigente, o prefeito, o vice-prefeito, vereador, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

6.1.3. Não poderão propor projetos e nem participar de projetos, seja de forma direta ou indireta, membros da comissão de pareceristas julgadoras, eventualmente contratados à participar do processo de seleção.

6.1.4. É vedada a proponentia de projetos por terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder - SC.

6.1.5. Os (as) Proponentes contemplados em demais Editais da SEMEC que tratam do inciso III da LEI ALDIR BLANC, poderão participar desse edital, porém, os projetos selecionados serão considerados suplentes e as premiações desse edital priorizarão projetos de proponentes que ainda não foram contemplados em outras formas de apoio, visando ampliar o acesso aos recursos públicos da LEI ALDIR BLANC.

6.1.6 **Parágrafo único:** Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

6.1.7. Projeto Cultural devidamente assinado pelo Proponente, conforme Anexo VI deste edital.

6.1.8. Deverão, de acordo com o projeto, apresentar os seguintes documentos complementares:

6.1.9. Apresentar autorização para publicações, gravações e utilização das imagens, de terceiros, se for o caso, conforme Anexo V deste edital.

6.1.10. No caso de projeto que contemplem ações sujeitas à detenção de direitos autorais e demais direitos de terceiros, apresentar licença ou cessão de uso total ou parcial, conforme Anexo VII deste edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

6.1.11. No caso de exposições em plataformas com acervos de terceiros, apresentar carta de cessão temporária com assinatura reconhecida em cartório emitida em favor do responsável pelo projeto.

6.1.12. No caso de publicação literária em formato digital, apresentar texto integral a ser publicado ou projeto editorial, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução.

6.1.13. Em caso de filme e documentário apresentar roteiro digital, redigido em língua portuguesa e, em casos de passagens em outras línguas, à tradução adequada das mesmas.

6.1.14. A ausência de quaisquer dos documentos constantes do item 6.1.8. até 6.1.13. acarretará em desclassificação do proponente interessado.

6.1.15. As assinaturas dos proponentes devem estar compatíveis com o documento de identificação apresentado.

6.1.16. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. O processo de avaliação técnica será feito por um comitê de pareceristas contratados pela Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, sendo a decisão deste comitê soberana quanto aos méritos das decisões.

7.2. Nenhum membro do comitê de pareceristas poderá participar do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as inscrições apresentadas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O comitê de pareceristas analisará os projetos e a documentação, considerando as exigências especificadas neste edital.

8.2. Os projetos serão classificados de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.

8.3. Os projetos serão analisados pela CAP, que decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de análise previstos no item 9.

8.4. Em Caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota de avaliação do critério **Qualidade do conteúdo virtual apresentado**, nº “01” do item 9; persistindo o empate, será utilizada a nota do critério **Atuação**, nº “02” do item 9 deste edital.

8.5. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável.

8.6. A supervisão será realizada pelo comitê de acompanhamento, em todo o processo das inscrições apresentadas.

8.7. **Parágrafo único.** O comitê poderá fazer contato com o (a) inscrito (a) caso entenda necessário para dirimir dúvidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Nº	Critérios	Descrição	Pontos
01	QUALIDADE DO CONTEÚDO VIRTUAL APRESENTADO	É coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada, preocupado com questões técnicas, tais como iluminação, som, estética, conexão, conteúdo, edição e outros importantes à execução da proposta.	30



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

		É coerente com a proposta apresentada, oferecendo material de boa qualidade artístico cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada, porém com pouco domínio de questões técnicas, tais como iluminação, som, estética, conteúdo, edição e outros importantes à execução da proposta.	20
		Incoerente com a proposta apresentada e/ou objeto do edital.	0,0
02	ATUAÇÃO - O portfólio apresentado no Cadastro demonstra atuação na área proposta bem como a capacidade, envolvimento e atuação como profissional de arte e cultura.	O portfólio apresentado comprova a dedicação ao trabalho artístico e/ou cultural do (a) proponente e justificam a proposta com informações estritamente profissionais atendendo ao objeto do edital.	10
		O portfólio apresenta pouco material que justifique a proposta atendendo ao objeto do edital.	0,5
03	MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL - Criatividade	Capacidade de proposição original que venha a acrescentar ao município de Schroeder, em termos conceituais e de pesquisa de linguagem e de expressão.	10,00
		Proposição sem originalidade.	0,00

10. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. O cancelamento da inscrição poderá ocorrer de forma:

10.1.1. Amigável por mútuo acordo, mediante notificação prévia dirigida à Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

10.1.2. Unilateral por intermédio do comitê, caso não seja cumprido os



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

requisitos exigidos neste Edital.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer cidadão ou entidade interessada poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das inscrições, impugnar o Chamamento Público, apresentando suas razões.

11.2. Será de competência do prefeito a decisão acerca da (s) impugnação (ões) apresentada (s).

11.3. Acolhida à impugnação contra ao presente o Chamamento Público será designado nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas no mesmo.

11.4. Caberá recurso administrativo:

11.4.1. Da decisão de classificar ou desclassificar o proponente interessado.

11.5. O prazo para interposição do recurso administrativo será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no site oficial do Município.

11.6. Interposto o recurso, esse será divulgado no site oficial, podendo ser impugnado pelos participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.7. O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8. O recurso será protocolado no endereço eletrônico <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1615> ou <https://bit.ly/3m7ktlc>.

11.9. O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

11.10. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta chamada pública excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

habilitados legalmente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Município de Schroeder homologará o presente Chamamento Público e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial.

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1. A contrapartida será a divulgação do vídeo com o Produto Cultural pelo proponente em plataformas virtuais. A plataforma deve ser prioritariamente pública, que permita salvar arquivos, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, Instagram, sites próprios e outros.

13.2. A transferência dos recursos do prêmio fica condicionada à execução da Contrapartida. E entrega do anexo IX deste Edital.

13.3. A contrapartida deverá ser realizada obrigatoriamente até o dia 25 de novembro de 2021.

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

14.1. Os recursos serão repassados em quota única, após a comprovação da contra partida. Anexo IX.

14.2. O repasse do recurso será realizado por meio de transferência eletrônica, em conta bancária do tipo corrente, que deve estar em nome do proponente, indicada na ficha de inscrição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

15. DA TRAMITAÇÃO

DATA PROVÁVEL	AÇÃO
16 de setembro à 25 de outubro	Inscrições das propostas e das ações (link com vídeo em modo não público) para o Edital de Chamamento Público SEMEC Nº01/2021 - Lei Aldir Blanc.
25 de outubro à 05 de novembro	Análise de documentação e proposta cultural(vídeo)
08 de novembro	Publicação dos classificados.
08 e 09 de novembro	Período de recursos para propostas inabilitadas.
10 de novembro	Análise de recurso.
16 de novembro	Publicação de deferimento de recursos e propostas selecionadas e suplentes.
17 de novembro	Assinatura das minutas.
18 à 25 de novembro	Execução da ação (contrapartida) Publicação da Proposta Cultural digital em modo público e entrega de relatório final.
26 de novembro a 15 de dezembro	Empenho e pagamento do valor da premiação.

*** Reserva-se à SEMEC o direito de alterar o cronograma acima mencionado à qualquer tempo, sem prévio aviso aos proponentes, mediante publicação no site oficial do Município, caso haja necessidade ou por motivo de força maior.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

elaboração e apresentação de documentação irregular.

16.2. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

16.3. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.283/2020, de 23 de setembro de 2020, renomeado pela portaria nº 9.074/2021, de 08 de setembro de 2021, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;

16.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Fixa de inscrição (Proponente)

ANEXO II – Autodeclaração de Domicílio (Proponente)

ANEXO III – Modelo Portfólio (Proponente)

ANEXO IV – Modelo de Carta de Referência (Proponente)

ANEXO V – Declaração de Cessão de uso de Imagem (pessoa física);
(Proponente)

ANEXO VI - Projeto Cultural; (Proponente)

ANEXO VII - Modelo de Carta de Anuência; (Proponente)

ANEXO VIII – Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos; (Comissão de pareceristas)

ANEXO IX – Relatório de Execução de Projeto Cultural; (Proponente)

ANEXO X – Minuta do Termo de Compromisso Cultural; (Município)

16.5. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder (SC) no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3374-6579, ou 33746546, ou ainda pelo e-mail neiva.p@schroeder.sc.gov.br.

16.6. Fica a interessada ciente de que a simples apresentação da documentação implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.7. A modalidade de premiação da comunidade cultural será



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

implementada pela realização de pagamento direto aos premiados.

16.8. A prestação de contas por meio de notas fiscais não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital, é o mesmo publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC)** e **Site Oficial** do município de Schroeder (SC).

Município de Schroeder (SC), em 16 de setembro de 2021.

Felipe Voigt
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

C.C: _____

Eu, _____ declaro ter pleno conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2021 – LEI ALDIR BLANC e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los.

Schroeder, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome Completo

CPF



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II
MODELO – AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu,CPF nº..... , RG nº..... Órgão Expedidor , DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 01/2021- LEI ALDIR BLANC, que sou domiciliado em _____ Schroeder e atualmente resido à _____ , CEP _____ , Bairro _____, Schroeder/SC.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei administrativamente e criminalmente em caso de prestar informações falsas.

_____ (SC), _____ de _____ de 2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO III
MODELO - PORTFÓLIO

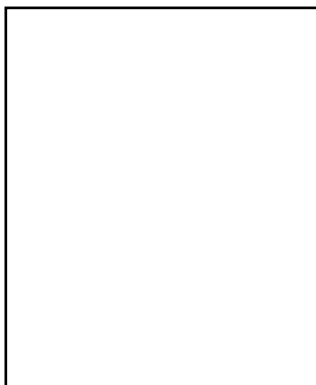
Nome:

E-mail:

Fone:

Redes sociais:

Foto do artista



Breve resumo sobre o artista e sua carreira.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA ARTÍSTICA

Área de atuação: (período)

Exemplo de trabalhos:

-
-
-

Principais conquistas:

-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

-
-

EDUCAÇÃO

Formação

Instituição (data de conclusão)

-
-

HABILIDADES

-
-
-

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-
-

Certificados (se houver, inserir abaixo foto dos mesmos)

Recortes de jornais, revistas (se houver, inserir abaixo foto dos mesmos)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

Links de trabalhos já realizados e divulgados nas redes sociais, sites, youtube e outros... (se houver, listar abaixo)

-
-
-

Cartazes, folders de eventos, projetos dos quais já participou (se houver, inserir abaixo foto dos mesmos)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IV
MODELO – CARTA DE REFERÊNCIA

Eu,CPF nº..... , RG nº..... Órgão Expedidor, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 01/2021- LEI ALDIR BLANC, que o artista CPF nº..... , RG nº..... Órgão Expedidor ... residente à _____, CEP _____, Bairro _____, Schroeder/SC, participa ativamente da Comunidade xxxxxxxx como xxxxxxxx desde o ano xxxx.

Schroeder, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Cargo

Nome completo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____
_____, CPF N° _____, RG N° _____,
_____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir
poderes para autorizar que o Município de Schroeder divulgue, exiba em público e
reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens
referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO N°
01/2021 – LEI ALDIR BLANC, assim como as fotos dos profissionais envolvidos,
para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos
os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as
finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de
Schroeder, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos
autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Schroeder, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome completo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VI
MODELO - PROJETO CULTURAL

À Comissão Avaliadora

Edital de Chamamento Público para Premiação Nº 01/2021 - SEMEC

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Área de atuação: _____

Local de Execução do Projeto:

Área Pretendida:

Método de Trabalho:

Objetivos a Serem Alcançados:

Método de Avaliação dos Resultados:

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº situada na
_____ (endereço completo), RG nº _____,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

expedido pela _____, venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, tendo como executor o(a) Sr(a). _____ de acordo com a exigência do Edital.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, Profissão
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, residente no município
_____, UF _____, DECLARO para
os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo com o Projeto Cultural
_____, proposto por _____,
CPF _____ para concorrer ao "Prêmio Emergencial Aldir Blanc" e que
concordo e me comprometo em participar do mesmo na condição de
_____ (especificar a função exercida no Projeto), caso o Projeto venha a
ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____ (SC), ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do declarante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VIII

(RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS)

Nome _____ do _____ Proponente:

Protocolo _____ de _____ recebimento _____ do _____ Projeto:

Nº _____ da _____ Inscrição:

<p>1. Qualidade do conteúdo () Pontos</p> <p>2. Envolvimento e atuação na cultura () Pontos</p> <p>3. Mérito artístico cultural () Pontos</p> <p>TOTAL _____</p> <p>() Deferida () Indeferida</p>

Observações:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

(Apresentar após a entrega da contra partida)

Nome do Proponente Cultural: _____

Área de atuação: _____

Nome do Projeto: _____

Ação Proposta pelo Projeto: (máx. 300 caracteres)

Descrever de forma breve em que consiste o projeto.

Relatar como foi o desenvolvimento das ações realizadas, incluindo datas e meios utilizados.

Apresentar os link's em que o projeto foi e está disponibilizado.

Nome e CPF do responsável



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO X

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2021 - SEMEC
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEMEC**

Termo de Compromisso que entre si celebram o **Município de Schroeder**, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, art. 2º, inciso III.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua **Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder**, inscrito no CNPJ sob o 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, bairro Centro, município de Schroeder, estado de Santa Catarina, CEP 89275-000, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Felipe Voigt**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, proponente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estabelecido(a) na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, decorrente do Processo de Chamamento Público nº 01/2021 – SEMEC, regido pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Este Termo tem por objeto a execução do Projeto XXXX de acordo com o



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

Projeto Cultural, classificado na Chamada Pública N° 01/2021 - SEMEC, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

1.2. O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Este termo tem o valor global de R\$ 2.907,07 (dois mil, novecentos e sete reais e sete centavos) que serão repassados em parcela única, mediante a comprovação da execução do projeto, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0011.2047		
3.3.90.31.00.00	00.03.0042	Premiações Culturais, artísticas, desportivas e outros

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

4.1 A proponente se obriga a:

4.1.1. Realizar a contrapartida proposta.

4.1.2. O proponente deve manter atualizado seu Cadastro junto à Secretaria da Educação e Cultura de Schroeder, informando especialmente as alterações de seu endereço.

4.1.3. Observar as diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do Município.

4.1.4. Responder os questionamentos da Comissão Avaliadora dentro do prazo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

estabelecido.

4.1.5. Arcar com as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente termo.

4.1.6. O proponente deverá enviar, ao final da execução do projeto, (contrapartida) relatório conforme anexo VI deste Edital

- Ação proposta;
- Ação realizada;
- Apresentação de links onde foram disponibilizados a contrapartida.

4.1.8. O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na SEMEC.

4.1.9. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Secretaria da Educação Cultura de Schroeder a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Compromisso por parte da Proponente;

5.1.2. Exigir que a Contratada cumpra com o exposto neste Contrato;

5.1.3. Permitir a Contratada de acessar os locais para execução do presente Contrato, quando necessário, com a devida solicitação;

5.1.4. Examinar e aprovar, por parecer técnico, a execução do Projeto Cultural classificado do proponente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/RELATÓRIO FINAL

6.1. O relatório final deverá ser encaminhado a Secretaria de Educação e Cultura, até dia 15 de dezembro de 2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

6.1.1. O relatório final deverá ser apresentado, para comprovação do objeto pactuado por meio de preenchimento do anexo VI do Edital.

6.1.2. O anexo VI devidamente preenchido devem ser protocolados no link <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1606> ou <https://bit.ly/33iXFb3>.

6.2. A não comprovação da execução do projeto cultural acarretará no não recebimento do prêmio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL:

7.1. O Termo de Compromisso Cultural terá vigência até 30 de dezembro de 2021, não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

8.1.1. As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação, ou até o termino da vigência do termo de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Este Contrato, o Termo de Compromisso Cultural, a Lei Federal nº 14.017/2020 e o Decreto Federal nº 10.464/2020, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____ (SC), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável
CPF nº -----

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Felipe Voigt